

# oextra.net atos oficiais

SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2016

## publicações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO N°. 460/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 061/2016.

Contratado: NOROMIX CONCRETO LTDA

VALOR: R\$ 6.390,00 ASSINATURA: 22/09/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA ANTÔNIO FARIA NO BAIRRO COHAB VEREADOR ANTÔNIO BRANDINI, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016 A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS TUBOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS".

Mod. Pregão N°. 050/2016. Ata de Registro de Preços n° 089/2016.

Fernandópolis-SP, 22 de Setembro de 2016.

- HUGO JOSÉ ANTUNES -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sexta-feira, dia 23 de Setembro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.890.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### EXTRATO DE CONTRATO N°. 461/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 070/2016.

Contratado: ADIMARI VIAGENS E TURISMO LTDA.

VALOR: R\$ 955,86 ASSINATURA: 22/09/2016.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTAR OS ATLETAS DO FUTEBOL SUB 20 NO DIA 27/09/2016 PARA A CIDADE DE MIRASSOL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 093/2016. MOD. PREGÃO N°. 057/2016.

Fernandópolis-SP, 22 de setembro de 2016.

- HUGO JOSÉ ANTUNES -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sexta-feira, dia 23 de Setembro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.890.



### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### LEILÃO PRESENCIAL N° 04/2016

##### PROCESSO N° 68/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO PRESENCIAL, sob n° 04/2016, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a ALIENAÇÃO DE MÁQUINA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GEN-

TIL, CONSIDERADOS ANTIECONÔMICOS E IMPRODUTIVOS PARA USO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, com as seguintes características: I) DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL: ÀS 9:30, do dia 14 de Outubro de 2016, nas dependências do Almoxarifado Municipal, na Avenida Carlos Glierian n° 1-02, Bairro Jardim dos Ypê, em Valentim Gentil, SP; II) DO FORNECIMENTO DO EDITAL: O Editorial, em sua íntegra, poderá ser consultado e impresso gratuitamente através do site: www.valentimgentil.sp.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações, na Praça Jacilândia n° 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil, SP, durante o expediente normal, das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h..

Valentim Gentil, 22 de Setembro de 2016

**ROSA LUCHI CALDEIRA**

**Prefeita Municipal**

**CERTIDÃO**

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente aviso de licitação foi publicado na imprensa oficial do Estado, em jornal de circulação local e na imprensa oficial do Município [art. 79, da LOM] e no site: www.valentimgentil.sp.gov.br.

**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**

**Responsável Pelos Atos Oficiais do Município**

*Uma publicação: sexta-feira, dia 23 de Setembro de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.890.*



### PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

#### DECRETO N° 1.600/2015

(Outorga permissão de uso de bem municipal e dá outras provisões)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

##### CONSIDERANDO QUE:

- o município está empenhado em gerar empregos nos diversos setores da administração;
- que é intenção do administrador público de trazer para o município empresas geradoras de serviços em várias áreas;
- que com a implantação de empresas no município de Ouroeste haverá mais oportunidades de empregos aos municípios;

##### DEC E R E T A:

Art. 1º - Nos termos do artigo 102,§2º da Lei Orgânica do Município de Ouroeste fica concedido à permissão de uso a título precário por prazo de dez (10) anos da data da publicação deste decreto, o uso pela empresa POPUCITRUS LTDA - EPP, empresa inscrita junto ao CNPJ n° 05.671.197/0001-04, localizada à Rua Borba Gato, nº 1474 – Sala 02 – Centro – Ouroeste – SP, neste ato representado pelo sócio – administrador Sr. ANTONIO DA SILVA, maior, brasileiro, empresário, portador do RG n° 14.846.560 SSP-SP e CPF n° 290.050.838-08, residente e domiciliado à Av. dos Arnaldos, nº 641 – Centro - Fernandópolis- SP, um terreno localizado Rua Projetada 04, Lote 02 – Quadra 03, Parque Industrial II, neste

município de Ouroeste com as seguintes medidas: Frente: 17,02m com Rua Projetada 04; Fundo: 17,01m com o Lote 13; Lateral Direita: 26,62m com o lote 03; Lateral Esquerda: 26,60m com os Lotes 01 e 16, ficando distante 33,04 metros da Rua Projetada 03, perfazendo uma área total de 414,99m², localizado junto ao Parque Industrial II, neste município de Ouroeste.

Art. 2º - O prazo da referida permissão de uso será de 10 (dez) anos a partir da publicação do presente decreto, prorrogável por igual período, desde que a permissionária esteja em pleno funcionamento, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.078 de 06 de novembro de 2013.

Art. 3º - As edificações e benfeitorias que forem realizadas pela permissionária a partir da cessão de uso, havendo revogação do presente decreto, não será objeto de indenização por parte da permissionária.

Parágrafo 1º - O imóvel cuja permissão ora é concedida deverá ter sua destinação própria segundo a sua natureza que foi destinado originalmente para a instalação de empresa prestadora de serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.

Parágrafo 2º - Pelo uso do imóvel a permissionária não pagará nenhum aluguel ou arrendamento a permitente, sendo de sua responsabilidade a boa conservação da referida área, durante o período de concessão de uso.

Parágrafo 3º - A permissionária se compromete a criar e manter de 02(dois) a 05(cinco) empregos diretos, sob pena de revogação desta concessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 20 de setembro de 2016

**SEBASTIAO GERALDO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Registrado, afixado e publicado no lugar de costume, na forma da lei.

**CELSO LUIZ DA COSTA**

**Secretário Municipal Administrativo**

*Uma publicação: sexta-feira, dia 23 de Setembro de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.890.*

**vivo**

**Comunicado**

A Vivo informa que, por motivo de falha em equipamento na central da operadora, alguns telefones fixos das localidades de São João de Iracema e São João das Duas Pontes tiveram seu funcionamento prejudicado no dia 20/09/2016 das 09h30 às 15h32. Assim que houve a interrupção, enviamos equipes especializadas ao local e o equipamento danificado foi recuperado.

# DOE SANGUE DOE VIDA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 124/2016

(PREGÃO PRESENCIAL N°. 079/2016)

EMPRESA VENCEDORA: KATAL BIOTECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES SOROLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - SUS DR: GERMANO HERNANDES, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	ELISA PARA ANTI-HIV 1/2	3456	UND	3,69	12.752,64	INTERKIT
1	2	ELISA PARA AG-HBS	3456	UND	3,30	11.404,80	INTERKIT
1	3	ELISA PARA ANTI-HBC TOTAL	3456	UND	4,66	16.104,96	INTERKIT
1	4	ELISA PARA ANTI-HBS	1152	UND	6,034	6.951,168	INTERKIT
1	5	ELISA PARA ANTI-HCV	1920	UND	6,49	12.460,80	INTERKIT
1	6	ELISA PARA CHAGAS	480	UND	8.37106	4.018,11	INTERKIT
1	7	ELISA PARA TOXOPLASMOSE IG G	2304	UND	4,19	9.653,76	INTERKIT
1	8	ELISA PARA TOXOPLASMOSE IG M	2304	UND	4,19	9.653,76	INTERKIT

VALOR ESTIMADO: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/09/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Fernandópolis/SP, 22 de setembro de 2016.

**ARLETE NOSSA MENDONÇA BARROS**  
Gestora da Ata de Registro de Preços.

*Uma publicação: sexta-feira, dia 23 de Setembro de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.890.*

**ASSINE**  
**oextra.net**  
SEU JORNAL DIÁRIO

Ligue (17) 3462-1727  
ou 3442-2445  
Ou envie e-mail para  
assinatura@oextra.net



### Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



#### INDIAPORÃ - PODER LEGISLATIVO

#### CAMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

##### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

##### DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

##### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Set/2015 a Ago/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

<tr



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## LEI N° 4.521 – DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

(Dispõe sobre desafetações de imóveis e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS ZAMBON, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam desafetadas de sua destinação originária e portanto sem destinação ao uso público, passando a integrar a classe de bens patrimoniais disponíveis do Município de Fernandópolis, os imóveis, de sua propriedade, abaixo descrito, a saber:

I – Área Institucional 5 – Parque Universitário – 4.916,41 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: “começa na divisa da mesma com a Quadra 03 do Residencial Antonia Franco denominado de Área Institucional; daí segue pelo alinhamento da Avenida Perimetral Aldo Livoratti medindo 43,31 (quarenta e três metros e trinta e um centímetros); deflete a esquerda e segue em curva confrontando com a Avenida Perimetral Aldo Livoratti e a Rua Waldemar Pradela medindo 16,55 (dezesseis metros e cinquenta e cinco centímetros) e raio de 9,00 (nove metros); deflete a esquerda e segue no alinhamento da Rua Waldemar Pradela medindo 142,44 (cento e quarenta e dois metros e quarenta e quatro centímetros); deflete a esquerda e segue em curva confrontando com a Rua Waldemar Pradela, Rua Iraci E. O. Segato e a Avenida dos Arnaldos medindo 15,79 (quinze metros e setenta e nove centímetros) e raio de 5,40 (cinco metros e quarenta centímetros); deflete a esquerda e segue no alinhamento da Avenida dos Arnaldos medindo 35,62 (trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros); deflete a direita e segue em curva confrontando com a Avenida dos Arnaldos medindo 82,59 (oitenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros) e raio de 263,50 (duzentos e sessenta e três metros e cinquenta centímetros); deflete a esquerda na divisa da mesma com a Quadra 03 do Residencial Antonia Franco denominado de Área Institucional medindo 45,20 (quarenta e cinco metros e vinte centímetros) até onde teve início essa descrição”.II – I – Área Institucional – Residencial Antônia Franco – 348,11 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: “começa na divisa da mesma com a Área Institucional 5 do Parque Universitário; daí segue pelo alinhamento da Avenida Perimetral Aldo Livoratti medindo 3,68 (três metros e sessenta e oito centímetros); deflete a direita e segue em curva confrontando com a Avenida Perimetral Aldo Livoratti e a Avenida dos Arnaldos medindo 17,77 (dezessete metros e setenta e sete centímetros) e raio de 9,00 (nove metros); deflete a direita e segue no alinhamento da Avenida dos Arnaldos medindo 35,48 (trinta e cinco metros e quarenta e oito centímetros); deflete a direita e segue confrontando com a Área Institucional 5 do Parque Universitário medindo 45,20 (quarenta e cinco metros e vinte centímetros) até onde teve início essa descrição”.

Artigo 2º - As desafetações de que tratam a presente Lei tem por finalidade regularizar e propiciar a efetiva transferência e registro dos imóveis doados à Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social por meio da Lei Municipal nº 2.422, de 12 de abril de 1.999, e alterações subsequentes.

Artigo 3º - Para a execução do disposto na presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar todos os documentos necessários e promover os devidos registros e averbações junto às serventias competentes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de setembro de 2016.

**- JOSÉ CARLOS ZAMBON -**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**  
**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**

Uma publicação: sexta-feira, dia 23 de Setembro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.890.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS  
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	5543; 5544	270090; 270089	R\$ 29,00; R\$ 99,60
Rill Química Ltda. EPP	6541	29424	R\$ 11,40
Geração 3 Distribuidora de Papéis Ltda. ME	7263; 7262	920; 919	R\$ 72,00; R\$ 345,77
Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.	6911	34312	R\$ 98,00
Fortemac Máquinas p/ Construção Ltda. EPP	7540	4563	R\$ 5.950,00
Alex Sandro Greco Cimento ME	7104	367	R\$ 3.000,00
Coplan Construtora Planalto Ltda.	5932/16	30374	R\$ 4.272,00

Justificativa: Despesa com: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha utilizados no Conselho Tutelar; Aquisição de materiais de expediente para uso no Tiro de Guerra; Aquisição de medicamentos sob processo jurídico; Aquisição de alisadora de concreto utilizada no Departamento de Infra-Estrutura; Aquisição de alambrado com tela utilizado no Horto Florestal; Aquisição de massa asfáltica para uso no serviço de tapa buracos em ruas e avenidas da cidade. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 22 de Setembro de 2016.

**MARIA REGINA APARECIDA MENIS**

Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: sexta-feira, dia 23 de Setembro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.890.

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITOData: 20/09/2016  
Hora: 10:30:23

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FXF3114	5F000028393	08/08/2016	599-1 0
ENH8296	5F000028374	09/08/2016	736-6 2
MOB3741	5F000029913	10/08/2016	554-1 2
NYB6525	5F000027616	11/08/2016	554-1 1
LVL0436	5F000025824	13/08/2016	555-0 0
EKO2767	5F000027618	15/08/2016	736-6 2
KZQ4284	5F000029079	16/08/2016	736-6 2
FLU4980	5F000028525	16/08/2016	545-2 5
GZM9608	5F000029133	16/08/2016	554-1 2
OBL8067	5F000028410	17/08/2016	554-1 2
EAO2943	5F000029773	18/08/2016	736-6 2
FAV1974	5F000028444	18/08/2016	736-6 2
ETL8128	5F000028443	18/08/2016	736-6 2
EFX5551	5F000015408	19/08/2016	554-1 4
NER6106	5F000029111	19/08/2016	736-6 2
AHV7197	5F000029142	19/08/2016	555-0 0
CNK2936	5F000015405	19/08/2016	554-1 1
DLQ2891	5F000029110	19/08/2016	704-8 2
EEN6739	5F000026472	20/08/2016	555-0 0
EOQ8544	5F000024883	20/08/2016	707-2 1
FEU7422	5F000026465	20/08/2016	518-5 1
EAR4178	5F000029162	20/08/2016	736-6 2
DDV8281	5F000029158	20/08/2016	554-1 4
EDX7613	5F000028767	20/08/2016	518-5 1
EHF4114	5F000028768	20/08/2016	556-8 0
ENP3387	5F000028853	20/08/2016	554-1 2
FHB0424	5F000027768	20/08/2016	518-5 1
FIM9815	5F000028857	20/08/2016	555-0 0
DJB4251	5F000028954	20/08/2016	573-8 0
BKB2223	5F000027764	20/08/2016	518-5 1
AMD5385	5F000028771	20/08/2016	555-0 0
NGL0653	5F000028956	20/08/2016	736-6 2
BQC3885	5F000028858	20/08/2016	555-0 0
DRN4516	5F000028860	20/08/2016	555-0 0
EOQ8544	5F000023450	20/08/2016	704-8 1
EOQ8544	5F000029978	20/08/2016	521-5 2
EOQ8544	5F000029979	20/08/2016	685-8 0
FPJ6469	5F000029157	20/08/2016	554-1 4
EIB3060	5F000028413	20/08/2016	736-6 2
HRU8920	5F000028852	20/08/2016	518-5 1
ERJ4366	5F000028859	20/08/2016	554-1 6
MRU3460	5F000027762	20/08/2016	518-5 1
ETI7240	5F000029156	20/08/2016	554-1 2
EVJ5657	5F000029163	20/08/2016	736-6 2
KDZ0505	5F000026473	20/08/2016	554-1 2
BLW2141	5F000029983	22/08/2016	554-1 2
ENT6160	5F000029981	22/08/2016	554-1 2
BNE8389	5F000028960	22/08/2016	736-6 2
GAH7840	5F000011977	22/08/2016	554-1 5
KLB6092	5F000029226	22/08/2016	736-6 2
CPK2969	5F000028447	22/08/2016	554-1 2
ERR7286	5F000029124	23/08/2016	554-1 2
DJD2101	5F000028979	23/08/2016	736-6 2
EYW5939	5F000028980	23/08/2016	736-6 2
EYW5212	5F000029039	23/08/2016	554-1 5
DFH6650	5F000029038	23/08/2016	545-2 2
DSS1813	5F000029122	23/08/2016	554-1 2
ERR7286	5F000029125	23/08/2016	554-1 2
BNE4301	5F000024888	24/08/2016	539-8 0
HMI5853	5F000029940	24/08/2016	554-1 2
FBU5561	5F000029985	24/08/2016	547-9 0
BYR6007	5F000029939	24/08/2016</td	

## publicações

Continuação da página anterior

FHB0731	5F000026564	26/08/2016	546-0 0
BUE7457	5F000027183	26/08/2016	554-1 2
BMO4418	5F000027182	26/08/2016	554-1 2
EIB3428	5F000029203	27/08/2016	554-1 4
BMW0268	5F000027774	27/08/2016	518-5 1
CVO0566	5F000013762	27/08/2016	736-6 2
GDQ1060	5F000029206	27/08/2016	736-6 2
EOI9400	5F000029175	27/08/2016	573-8 0
LOI5382	5F000013763	27/08/2016	555-0 0
EON7019	5F000015416	27/08/2016	545-2 2
EYW5813	5F000013759	27/08/2016	554-1 2
DES6578	5F000015414	27/08/2016	555-0 0
ENJ9535	5F000029044	28/08/2016	736-6 2
ETL8160	5F000029282	29/08/2016	554-1 2
FVK0770	5F000029279	29/08/2016	736-6 2
EAO2798	5F000028681	29/08/2016	736-6 2
FHB0320	5F000011978	29/08/2016	554-1 2
EYW5939	5F000028905	29/08/2016	736-6 2
GZO8858	5F000011980	29/08/2016	736-6 2
DWJ8906	5F000026571	29/08/2016	736-6 2
FYJ1530	5F000029281	29/08/2016	736-6 2
JGV0524	5F000029276	29/08/2016	554-1 2
EDE7291	5F000024890	30/08/2016	554-1 2
DCZ9771	5F000029944	30/08/2016	736-6 2
EEI6537	5F000029332	30/08/2016	736-6 2
EVZ6380	5F000029327	30/08/2016	736-6 2
HRZ7472	5F000029331	30/08/2016	736-6 2
DLS6745	5F000029328	30/08/2016	736-6 2
DNL9825	5F000024599	31/08/2016	736-6 2
FKF3997	5F000029214	31/08/2016	605-0 1
DNT1936	5F000029225	31/08/2016	736-6 2
DCQ8957	5F000024598	31/08/2016	736-6 2
FHB0730	5F000029217	31/08/2016	605-0 1
ENV3064	5F000029453	31/08/2016	736-6 2
GTD8933	5F000028330	31/08/2016	736-6 2
OME4883	5F000028328	31/08/2016	736-6 2
ENT6160	5F000028326	31/08/2016	736-6 2
ENJ1393	5F000029286	31/08/2016	736-6 2
CXH6292	5F000029212	31/08/2016	605-0 1
EGE3987	5F000024597	31/08/2016	736-6 2

## Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Três publicações: dias 21, 22 e 23 de Setembro de 2016.

1ª publicação: quarta-feira, dia 21 de Setembro de 2016.

2ª publicação: quinta-feira, dia 22 de Setembro de 2016.

3ª publicação: sexta-feira, dia 23 de Setembro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.890.



## Prefeitura Municipal de Mira Estrela

## Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2015 a Agosto/2016

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	
RECEITA TRIBUTÁRIA	61.213,38	65.871,45	52.068,93	74.032,84	35.029,09	83.587,10	100.052,52	93.617,15	41.324,83	57.547,09	67.024,26	76.477,13	807.845,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.039,00	36.455,23	34.484,94	36.394,81	31.706,96	2.314,92	64.103,51	32.704,58	38.052,43	35.394,97	35.083,33	33.864,78	415.599,46
RECEITA PATRIMONIAL	109.920,21	174.980,13	143.092,68	158.104,75	205.532,57	27.743,56	272.579,24	164.482,72	125.589,43	146.119,67	-136.290,37	170.819,00	1.562.673,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.059.926,33	1.227.859,02	1.081.741,93	1.823.963,15	1.600.366,77	1.363.454,65	1.418.144,03	1.225.283,19	1.543.603,72	1.338.733,69	1.372.904,96	1.328.632,65	16.384.614,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.463,44	19.768,89	11.347,22	15.169,39	10.432,29	2.261,94	22.331,96	14.578,71	15.662,91	12.979,71	13.338,54	13.686,02	162.021,02
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.276.562,36</b>	<b>1.524.934,72</b>	<b>1.322.735,70</b>	<b>2.107.664,94</b>	<b>1.883.067,68</b>	<b>1.479.362,17</b>	<b>1.877.211,26</b>	<b>1.530.666,35</b>	<b>1.764.233,32</b>	<b>1.590.775,13</b>	<b>1.352.060,72</b>	<b>1.623.479,58</b>	<b>19.332.753,93</b>

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												TOTAL
	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	35.039,00	36.455,23	34.484,94	36.394,81	31.706,96	2.314,92	64.103,51	32.704,58	38.052,43	35.394,97	35.083,33	33.864,78	415.599,46
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	102.626,23	91.862,43	80.496,52	125.768,69	156.248,03	103.183,72	150.784,95	102.516,57	125.812,67	96.631,91	104.940,69	116.811,92	1.357.684,33
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>137.665,23</b>	<b>128.317,66</b>	<b>114.981,46</b>	<b>162.163,50</b>	<b>187.954,99</b>	<b>105.498,64</b>	<b>214.888,46</b>	<b>135.221,15</b>	<b>163.865,10</b>	<b>132.026,88</b>	<b>140.024,02&lt;/</b>		

**Prefeitura Municipal de Mira Estrela**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2016

**Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.725.947,29</b>	<b>19.725.947,29</b>	<b>12.584.650,09</b>	<b>13.100.856,21</b>	<b>6.625.091,06</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.172.186,73	1.172.186,73	736.111,54	554.659,17	618.127,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	430.000,00	430.000,00	282.715,93	273.225,48	156.774,52
RECEITA PATRIMONIAL	1.501.000,00	1.501.000,00	945.755,72	976.575,82	524.424,18
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.414.160,56	16.414.160,56	10.464.941,40	11.191.123,66	5.223.036,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.000,00	207.000,00	153.525,50	105.272,08	101.727,92
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.390.252,71</b>	<b>2.390.252,71</b>	<b>2.333,28</b>	<b>1.110.688,13</b>	<b>1.279.564,58</b>
TRANSFÉRENCIAS DE CAPITAL	2.380.252,71	2.380.252,71	1.000,00	1.000,00	2.380.252,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	<b>2.361.200,00</b>	<b>2.361.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.530.737,16</b>	<b>831.462,84</b>
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	636.000,00	636.000,00	469.364,81	684.698,45	-48.698,45
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>20.390.000,00</b>	<b>20.390.000,00</b>	<b>13.056.348,18</b>	<b>13.365.505,63</b>	<b>7.024.494,37</b>
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>20.390.000,00</b>	<b>20.390.000,00</b>	<b>13.056.348,18</b>	<b>13.365.505,63</b>	<b>7.024.494,37</b>
<b>DEFÍCIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>20.390.000,00</b>	<b>20.390.000,00</b>	<b>13.056.348,18</b>	<b>13.365.505,63</b>	<b>7.024.494,37</b>

 ANTONIO CARLOS MACARRÃO DO PRADO  
 Prefeito Municipal  
 WASHINGTON LUIZ COBACHO  
 Contador - CRC 1SP2625290-6  
 NATALINA VANZELI  
 Controle Interno

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - sefrr.dfrs

**Prefeitura Municipal de Mira Estrela**
**Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo**

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2015 a Agosto/2016

**Órgão: Poder Executivo**

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS COM PESSOAL											
	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016
ENCARGOS VANTAGENS FIXAS	504.047,19	524.669,32	526.472,53	466.177,58	507.501,70	482.206,62	562.648,21	513.177,07	521.999,44	501.040,55	533.264,43	6.188.667,93
CONTRIBUIÇÃO SOCIO-PROFESIONAL	43.294,41	49.069,48	10.863,02	39.845,22	47.961,68	52.585,38	58.719,22	69.329,67	72.546,58	67.850,37	62.787,77	627.525,58
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.830,43	1.640,43	1.640,43	1.640,43	1.640,43	1.640,43	1.640,43	1.640,43	1.640,43	1.640,43	1.640,43	19.448,37
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	100.204,79	106.690,54	352.099,40	186.890,45	105.045,94	100.355,02	109.376,74	106.406,68	107.101,82	110.038,86	103.204,79	1.214,14
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	9.547,23	12.501,50	11.561,68	17.177,09	13.212,98	17.242,53	10.631,40	15.635,98	14.211,99	13.317,80	10.379,83	153.257,43
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>726.648,82</b>	<b>757.987,54</b>	<b>276.123,51</b>	<b>692.740,55</b>	<b>785.071,75</b>	<b>760.304,62</b>	<b>731.829,49</b>	<b>813.210,39</b>	<b>787.435,65</b>	<b>794.015,79</b>	<b>804.196,62</b>	<b>8.697.519,83</b>

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO 09/2015 10/2015 11/2015 12/2015 01/2016 02/2016 03/2016 04/2016 05/2016 06/2016 07/2016 08/2016 TOTAL

APURA DEDUÇÃO DO RPPS 52.973,77 56.565,27 64.744,33 62.035,92 63.338,63 68.233,75 65.367,16 63.615,40 63.449,31 61.342,77 67.178,92 747.339,54

TOTAL DEDUÇÕES 52.973,77 56.565,27 64.744,33 62.035,92 63.338,63 68.233,75 65.367,16 63.615,40 63.449,31 61.342,77 67.178,92 747.339,54

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO 673.675,05 701.422,27 211.379,18 634.266,24 723.035,83 696.965,99 663.575,74 747.843,23 723.820,25 730.566,48 706.612,33 737.017,70 7.950.180,29

Nota Expositiva:  
1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;  
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.  
3. A partir do exercício de 2013, contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente serão computadas como despesa com pessoal.ANTONIO CARLOS MACARRÃO DO PRADO  
 Prefeito Municipal  
 WASHINGTON LUIZ COBACHO  
 Contador - CRC 1SP2625290-6  
 NATALINA VANZELI  
 Controle Interno

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - sefrr.dfrs

**Prefeitura Municipal de Mira Estrela**
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2016

**Consolidado**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOAÇÃO	DESPESA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUÍDUADO
1 - LEGISLATIVA	<b>810.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>810.000,00</b>	<b>517.708,43</b>	<b>292.291,57</b>	<b>509.356,02</b>	<b>83.522,41</b>	<b>83.522,41</b>
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	810.000,00	0,00	810.000,00	517.708,43	292.291,57	509.356,02	83.522,41	83.522,41
4 - EXECUÇÃO	<b>2.817.500,00</b>	<b>232.800,00</b>	<b>2.849.700,00</b>	<b>2.004.000,00</b>	<b>1.759.360,00</b>	<b>1.789.009,09</b>	<b>208.750,61</b>	<b>208.750,61</b>
4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.817.500,00	232.800,00	2.849.700,00	2.004.000,00	1.759.360,00	1.789.009,09	208.750,61	208.750,61
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>1.461.660,56</b>	<b>101.323,00</b>	<b>1.561.993,56</b>	<b>1.093.000,08</b>	<b>469.089,48</b>	<b>922.063,51</b>	<b>170.341,66</b>	<b>170.341,66</b>
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	263.000,00	44.700,00	307.700,00	217.111,89	88.998,11	193.016,40	26.695,49	26.695,49
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	98.160,56	18.900,00	117.060,56	65.292,09	51.768,43	55.292,09	10.000,00	10.000,